



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB -
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE
ITANHÉM/BA.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores nºs 159-357, Pítuaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019 doravante denominada **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE ITANHÉM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves, nº 01, Centro, Itanhém, Bahia, CEP.: 45.970-000, neste ato representado pelo Prefeito, **MILDSON DIAS MEDEIROS**, portador do CPF/MF nº 403.264.895-68, Documento de Identidade Civil nº 03.977.704-99, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, nº 379, São João, Itanhém, Bahia, CEP.: 45.970-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 069.1479.2022.0000739-23, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio nº 012/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 012/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 29 de março de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR GERAL DA SUDESB

MILDSON DIAS MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHÉM/BA

Testemunhas:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 29/03/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 29/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mildson Dias Medeiros, Representante Legal da Empresa**, em 29/03/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00044862343** e o código CRC **CE72B6CD**.



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

EDITAL DE SELEÇÃO N. 005/2021 RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no item 5.24 da Seção B do Edital de Seleção nº 005/2021 - Assistência técnica e extensão urbana para empreendimentos associativos, através da gestão de centro público de economia solidária, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social, torna público o **RESULTADO FINAL** após a etapa de avaliação dos requisitos de habilitação jurídica, para a qual não houve interposição de recurso, na forma do parecer da Comissão de Seleção:

LOTE ÚNICO	CLASSIFICAÇÃO/ENTIDADE
Território de Identidade da Chapada Diamantina	1º - Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia - UNISOL BAHIA
	2º - Centro de Formação e Organização Comunitária - CEFORC
	3º - Instituto de Desenvolvimento Social e Agrário do Semiárido - IDESA

À vista do resultado final, **HOMOLOGO** o processo de seleção, ao tempo em que **ADJUDICO** o seu objeto em favor da organização **CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA - UNISOL BAHIA, declarada vencedora.**

Conforme itens 5.25 e 8.3 da Seção B do Edital 005/2021 ("Disposições Gerais"), fica desde já concedido o prazo de 10 (dez) dias contados deste ato homologatório para que a organização vencedora compareça na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), situada à 2ª Avenida, n.º 200, 1º andar, Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo/Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioproductiva - CATIS/SESOL, no Centro Administrativo da Bahia, no período das 8:30h às 12:00h e das 13:30 às 17:30h, a fim de que seja iniciado o processo de contratação.

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 17:30h, no seguinte telefone: (71) 3115-1693, email: edital2021cesol@setre.ba.gov.br

Salvador, 29 de março de 2022.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N. 002/2022 - Processo SEI n. 021.12970.2021.0001837-17. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS. Chamamento Público n. 010/2019. **Do Objeto:** execução do Projeto Educação em Direitos Humanos para o Trabalho Decente. **Da vigência:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **Dos Recursos Financeiros:** importância global estimada em R\$ 219.915,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quinze reais). Unidade Orçamentária: 3.21.101-APG, Fonte: 0.319/0.119, Projeto/Atividade: 1715, Natureza da Despesa: 33.50.41.00/44.50.42.00, Unidade Gestora: 0005-SUDET. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marília Lomanto Veloso - Representante da OSC.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 009/2019 - Processo SEI n. 021.2141.2022.0000697-14. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA. **Do Objeto:** fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com efeitos iniciais a partir de 26/03/2022. **Do Valor:** não acarretará acréscimo do valor total. **Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e José Sival Teixeira de Magalhães - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2021

Processo: 069.1479.2022.0000739-23. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Itanhém/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 12/2021. **Data:** 29/03/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Mildson Dias Medeiros, Prefeito Municipal de Itanhém-Ba.

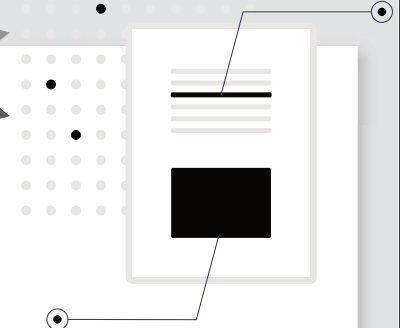
EGBA **GESTÃO DOCUMENTAL**

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

